



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

“Dispõe sobre repasse de numerário”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse para o Festeiro EONDINO CARRIJO REZENDE, a importância de 300,00 (trezentos reais), para fins de ajuda do transporte dos músicos, para a festa de Nossa Senhora do Rosário, no Ribeirão do Peixe, Município de Alto Araguaia.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 10 de junho de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL